CONTRATO PMG/SEOSP Nº 186/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E SINALIZAÇÃO DA VIA PERIMETRAL, E EM 2 (DUAS) RUAS NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA JEPAC ENGENHARIA LTDA, TUDO DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ,** Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro - Gravatá - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** neste ato representada pelo Secretário, Sr. **RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 6.362.583 SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 043.212.394-60, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, do outro lado a empresa **JEPAC ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.623.631/0001-80, situada na Avenida João Gomes de Lucena, nº 3429, 1º andar, Sala 01, São Cristovão, Serra Talhada/PE, CEP: 56900000, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **EUFRÁSIO CAMPOS GOUVEIA NETO**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 4452250, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.571.154-57, residente e domiciliado na Rua Japecanga, nº 86, Prado, Recife/PE, CEP: 50720130, dai por diante denominada CONTRATADA, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022,** devidamente ratificado pela autoridade competente, nos termos da Lei nº 8.666/93, têm, entre si, justo e acordado o presente termo aditivo o qual fazem e na melhor forma de Direito, mediante as cláusulas e estipulações a seguir descriminadas:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de execução contratual por mais **6 (seis) meses**, equivalente ao período de **07/03/2023** a **07/09/2023,** conforme solicitações exaradas pela Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos, através da solicitação **CI Nº 177/2023**, tendo como justificativa o não envio do recurso proveniente do convênio com o Ministério do Desenvolvimento Regional, bem como a impossibilidade de prosseguimento da obra sem perspectiva financeira para pagamento da contratada, de acordo com a conveniência administrativa, anuência da **CONTRATADA** e com base na Lei nº 8.666/93.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Este termo aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
De acordo com a conveniência administrativa e com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

4.CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 186/2022**.

5.CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE
Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

6.CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente

instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá- PE, 07 de março de 2023.

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATANTE

EUFRÁSIO CAMPOS GOUVEIA NETO
JEPAC ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

VISTO JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

1)_____ CPF nº: _____

2) _____ CPF nº: _____